



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021

PROTOCOLO 1847/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021

1. Aos vinte e seis dias do mês de julho de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 073/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.304.546/0001-71, com endereço na Rua Jhon Lennon, N.º 225 Barracao – Parque da Fonte, Cep 83.050-380, na cidade de São José dos Pinhais – PR, fone: (41) 3385-7109, e-mail licita01@fabbroit.com.br; neste ato representado pelo Sr. Erivelton Machado Ferreira, inscrito no CPF sob nº 021.844.889-92.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 22 de julho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto **Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, suprimentos e contratação de serviços de informática, bem como equipamentos de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual para as Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 64.742,00 (Sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021**.

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Sede da Secretaria Solicitante neste município, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.1.1. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. O equipamento será recebido provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

4.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

4.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	RUBENS JOSÉ TEIXEIRA ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação de acordo com estabelecido em edital, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso.

7.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.2 Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovemente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
--



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302600
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302600
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302600 / 09.002.27.812.0011.2023.3390302600
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302600
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302600
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302600;
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302600;
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600;

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.
- e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f)** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g)** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, 26 de julho de 2021.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

**FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE
EQUIPAMENTOS EIRELI**
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário de Administração e Finanças
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 73/2021

Equiplano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27956-1 FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS CNPJ: 39.304.546/0001-71 Telefone: 4133857109 Status: Classificado								64.742,00	
Email: licita01@fabbroit.com.br									
Lote 008 - Lote 008								21.000,00	
001	22909 Access Point com fonte de energia PoE 24V Gigabit, porta Ethernet 10/100/1000 dual band com velocidade de 300 Mbps no 2.4 GHz e 867 Mbps no 5 GHz com fixação de teto com tecnologia MIMO 2X2 com software de gerenciamento centralizado local, dimensões máximas de 160 x 160 x 31.5 mm compatível com VLAN	UN	28,00	Classificado	UBIQUITI	Uap-Ac-Lite-BR	750,00	21.000,00	*
Lote 056 - Lote 056								5.160,00	
001	20029 HD COM CAPACIDADE DE 6TB PARA SERVIDOR - RPM entre 5400 e 7200 - 256 MB de cache - Tempo médio entre falhas (MTBF) 1.000.000 - Ciclo de carga e descarga 600.000 - Horas em atividade por ano 8760 (24/dia) - Garantia do fabricante de 3 anos	UN	4,00	Classificado	SEAGATE	ST6000VN001	1.290,00	5.160,00	*
Lote 057 - Lote 057								2.300,00	
001	21460 HD EXTERNO 2TB, USB 3.0, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15 X 126 X 78 MM alimentação direta usb (sem alimentar por fonte externa ou usb auxiliar) - cor preto	UN	5,00	Classificado	TOSHIBA	Canvio Basics 2TB	460,00	2.300,00	*
Lote 059 - Lote 059								2.720,00	
001	18158 HD PURPLE 4TB	UN	4,00	Classificado	WD	WD40PURZ 4TB	680,00	2.720,00	*
Lote 068 - Lote 068								480,00	
001	15762 MEMORIA 4 GB DDR3 1600MHZ PARA DESKTOP	UN	3,00	Classificado	MACROVIP	MV16N11/4	160,00	480,00	*
Lote 069 - Lote 069								825,00	
001	21462 MEMORIA 8 GB DDR3 1600MHZ PARA DESKTOP	UN	3,00	Classificado	MACROVIP	MV16N11/8	275,00	825,00	*
Lote 070 - Lote 070								3.020,00	
001	18165 MEMORIA 8 GB DDR4 2400MHZ PARA DESKTOP	UN	10,00	Classificado	PATRIOT	8GB / DDR4 /	302,00	3.020,00	*
Lote 071 - Lote 071								3.020,00	
001	21463 MEMORIA 8 GB DDR4 2666MHZ PARA DESKTOP	UN	10,00	Classificado	PATRIOT	PSP48G266681H	302,00	3.020,00	*
Lote 078 - Lote 078								8.000,00	
001	20035 NOBREAK BIVOLT ENTRADA - Tensão de entrada nominal: 120V / 220 Automatico - Faixa tensão de entrada: 95V-140V / 180V-245V	UN	20,00	Classificado	RAGTECH	NEW SAVE HOME	400,00	8.000,00	*



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 73/2021

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	- Frequência de entrada: 47Hz - 63Hz SAÍDA - Potência de saída nominal contínua: 600VA/250W - Tensão de saída nominal: 120V - Faixa de saída em modo inversor: 120V +-5% ou 220V +-5% BATERIA - Tensão de operação: 12V - Tipo de bateria: Selada, Chumbo-ácida GARANTIA DE 2 ANOS PELO FABRICANTE Saída Obrigatoriamente deverá vir em 120V								
Lote 096 - Lote 096								11.500,00	
001	22933 Placa de Vídeo 2 GB GDDR5	UN	5,00	Classificado	PNY VCQP620V2-PB P620 2GB		2.300,00	11.500,00	*
	- CUDA Cores 512, - Performance em FP32 de 1,386 TFLOPS, - Memória de GPU de 2 GB GDDR5, - Memória de Interface de 128-bit, - Largura de Banda de 80 GB/s, - Sistema de Interface de PCI Express 3.0 x16, - 4 Conectores mDP 1.4, - Número de Displays Suportado 4, - Compatível com a placa-mãe, com adaptador para HDMI								
Lote 097 - Lote 097								2.265,00	
001	20047 PLACA MÃE COM PROCESSADOR ON-BOARD	UN	5,00	Classificado	ASROCK D1800M		453,00	2.265,00	*
	Processadores Intel Celeron Dual-Core J1800 SoC onboard Memória 2x SO-DIMM, máximo de 8GB, DDR3L 1333 MHz Un-buffered Processador Gráfico Integrado Saída Multi-VGA: portas HDMI/RGB Máximo de memória compartilhada 512 MB Suporta DirectX 11 Slots de expansão 1 x PCIe 2.0 x1 1 x mini-PCIe () 2 x Porta(s) SATA 3Gb/s, 1 x Gigabit LAN Realtek ALC887-VD com 8 canais - CODEC de alta definição 1 porta USB 3.0 (painel traseiro, azul) 6 portas USB 2.0 (4 no painel traseiro, conectores internos para mais 2 portas) Sistema operacional suportado Windows 7, Windows 8, Windows 8.1 Portas no painel Traseiro - 1 porta PS/2 para teclado ou mouse - 1 x saída D-Sub - 1 x HDMI - 1 x porta LAN (RJ45) - 4 x portas USB 2.0 - 3 x conectores de áudio - 1 x porta USB 3.0 - 1 x porta COM								



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 73/2021

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	Painel Interno - 1 x entrada USB 2.0, com suporte a 2 portas USB 2.0 adicional(s) - 1 x conector para porta COM - 2 x conectores SATA 3Gb/s - 1 x conector de ventoinha do processador - 1 x conector de ventoinha do chassi - 1 x conector de força EATX de 24 pinos - 1 x conector de força ATX 12V de 4 pinos - 1 x conector de áudio para o painel frontal (AAFP) - 1 x jumper Clear CMOS Manual do usuário 2 cabos SATA 3Gb/s Modelo Mini ITX, Dimensões 17cm por 17cm								
Lote 106 - Lote 106								2.340,00	
001	20055 SSD 240GB Formato: 2.5" Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatibilidade com versões anteriores - SATA Rev. 2.0 Temperatura de operação: 0 a 70°C Leituras sequenciais: 450MB/s Gravações sequenciais: 450MB/s	UN	10,00	Classificado	CRUCIAL	BX500 240GB	234,00	2.340,00	*
Lote 108 - Lote 108								2.112,00	
001	22937 SSD 960GB Formato: 2.5" Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatibilidade com versões anteriores - SATA Rev. 2.0 Temperatura de operação: 0 a 70°C Leituras sequenciais: 450MB/s Gravações sequenciais: 450MB/s	UN	3,00	Classificado	KINGSTON	SA400S37/960G	704,00	2.112,00	*
VALOR TOTAL:						64.742,00			